



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho Universitário (CONSU)



RESOLUÇÃO Nº. 25 - CONSU, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Avaliação do Estágio
Probatório dos Docentes da UFVJM.

O Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o Estágio Probatório do servidor Docente é exigência da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) prevista no seu artigo 20, com a nova redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997 com prazo estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998, que alterou a redação do artigo constitucional 41 e em conformidade com o Parecer AC-17 da Advocacia Geral da União, aprovado pela Presidência da República e publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2004, estabelece as normas para a sua avaliação e os artigos pertinentes da Lei nº 12.863/2013, que trata da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e altera a Lei nº 12.772. Oriunda da Medida Provisória 614/2013.

RESOLVE:

Art. 1º O docente nomeado para provimento de cargo efetivo ficará sujeito à avaliação do Estágio Probatório nos 30 meses iniciais de exercício no cargo.

Parágrafo único - Ao tomar posse, o docente receberá cópia desta resolução para que tome conhecimento do processo de sua avaliação.

Art. 2º A chefia imediata do docente terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data inicial de seu exercício no cargo, para instituir a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

§ 1º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório será formada por três membros designados pela chefia imediata e deverá ser composta de pelo menos um docente estável, com representação da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado e do Colegiado do Curso no qual o docente ministra o maior número de aulas. Em situações excepcionais poderão ser designados docentes estáveis de outros *campi*, desde que haja justificativa.

§ 2º A chefia imediata comunicará oficialmente ao docente a ser avaliado a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 3º A avaliação do período de estágio probatório será efetuada pela Comissão de Avaliação e constará de três avaliações, realizadas no 6º, 15º, 24º mês, a partir da data inicial de exercício do docente.

§ 1º As avaliações de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas até 30 dias após as datas de aniversário do 6º, 15º, 24º do mês exercício do docente no cargo.

§ 2º O docente ficará obrigado a preencher a Ficha de Autoavaliação do Estágio Probatório Docente (ANEXO 1 desta resolução) e apresentar relatório com comprovação das atividades desenvolvidas para instruir cada avaliação parcial.

§ 3º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Probatório Docente (ANEXO 2 desta resolução).

§ 4º O docente será oficialmente informado do resultado de cada avaliação parcial e do resultado final da avaliação no prazo máximo de 30 dias.

Art. 4º Além dos fatores previstos no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório, a que se refere o artigo 4º, deverá considerar:

I - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

II - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;

III - análise dos relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;

IV - a assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;

V - participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela Instituição; e

VI - avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da Instituição.

Art. 5º A avaliação dos critérios previstos no artigo 5º será feita de acordo com os seguintes indicadores de desempenho e cumprimento dos quesitos descritos no anexo 2.

§ 1º O resultado de cada avaliação será a média da pontuação obtida critérios do artigo 5º, conforme a Ficha de Avaliação do Estágio Probatório Docente (ANEXO 2 desta resolução).

§ 2º Será considerado apto o servidor que atingir média igual ou superior a 70%.

§ 3º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deverá marcar reuniões com o avaliado, com a presença de maioria simples dos membros da Comissão, para análise construtiva de seu desempenho, conforme artigo 25 da lei 12772 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º O Estágio Probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos nos artigos 83, 84 § 1º, 86 e 96 da Lei 8.112 de 1990 e será retomado quando do retorno do docente a sua atividade.

Art. 7º A chefia imediata do docente avaliado deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP), o resultado de cada Avaliação do Estágio Probatório, em até trinta dias após a avaliação.

§ 1º Caso o resultado seja igual ou superior a 70%, quatro meses antes do término do Estágio Probatório a avaliação de desempenho do docente deverá ser encaminhada pela PROGEP para homologação do Conselho Universitário.

§ 2º Caso o resultado seja inferior a 70%, o docente será considerado inapto, de acordo com o § 2º do artigo 6º, não será aprovado no estágio probatório e será exonerado, nos termos da legislação vigente. A homologação deverá ser realizada pelo Conselho Universitário.

Art. 8º No caso de reprovação, o docente poderá interpor recurso no prazo de 15 dias a partir da data em que tomou ciência do resultado da avaliação, sendo-lhe garantido o direito de defesa.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação pelo CONSU, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 10 de outubro de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO DOCENTE
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Nome: _____

Departamento/ Unidade: _____

Data da avaliação: _____

Data da última avaliação: _____

Período de Avaliação: ___/___/___ a ___/___/___

Relatório: () 1º (6 meses após ingresso no cargo)
() 2º (15 meses após ingresso no cargo)
() 3º (24 meses após ingresso no cargo)

**ORIENTAÇÕES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO E DOCENTE AVALIADO**

Ler com atenção as orientações abaixo.

O docente avaliado deverá preencher o ANEXO 1 da resolução e providenciar documentos a serem avaliados pela Comissão.

A Comissão deverá avaliar todos os itens do ANEXO 2 atribuindo notas de 0 a 10 justificando-as.

Observar que alguns itens como o de assiduidade, por exemplo, deverão ser avaliados mediante documentos comprobatórios da chefia imediata.

Marcar uma entrevista com o avaliado para análise construtiva de seu desempenho.

Assinar e datar a ficha devolvendo-a a chefia imediata no prazo estabelecido pela portaria de designação.

A média final do docente avaliado será a média aritmética dos 3 relatórios e para aprovação o avaliado deverá obter o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos.

Rubricar páginas e assinar ficha do final da avaliação.

ANEXO 1
ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE
FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO

I – Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação de capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo (10 %)

1) Busca de melhoras no ambiente de trabalho que reflita em sua qualidade e produtividade por meio de submissão de projetos junto a instituição pública, privada ou demandas internas da UFVJM	
2) Parcerias dentro da Instituição para execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com registros de projetos nas pró-reitorias competentes	
Média	

II – Assiduidade (15 %)

1) Pontualidade nos horários de atividades formais	
2) Participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela UFVJM a ser oferecido pela Unidade Acadêmica onde está lotado * Observação: este item deverá ser preenchido e pontuado somente no 1º relatório apresentado)	
Média	

Observação: quando os membros da comissão avaliadora não forem da mesma unidade do docente avaliado esta informação deverá ser solicitada a chefia imediata.

III – Disciplina (15 %)

1) Seguir as normas legais e regulamentares	
2) Cumprir os deveres previstos pelo cargo	
3) Tratar com urbanidade e coleguismo os demais servidores, alunos e o público em geral	
4) Observar a hierarquia funcional	
5) Evitar comentários desabonadores ao conceito da Instituição e a imagem dos servidores, mantendo sigilo sobre assuntos do setor	
6) Observar normas de segurança na execução de suas atividades	
Média	

Observação: quando os membros da comissão avaliadora não forem da mesma unidade do docente avaliado esta informação deverá ser solicitada a chefia imediata.

IV – Capacidade de iniciativa (15 %)

1) Capacidade de tomar decisões e inovar no exercício do cargo	
2) Iniciativas didático-pedagógica, em pesquisa e/ou extensão e administrativas	

V – Produtividade (15 %)

1) Atividade de ensino (regência de aulas de graduação. Pós-graduação, levando em consideração a didática, conteúdo, relacionamento e atendimento aos alunos e outros aspectos da relação ensino/aprendizagem)	
2) Atividade de Pesquisa (avaliar a elaboração, coordenação e execução de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico registrados pela PRPPG, bem como relatórios parciais de pesquisa em andamento e outras atividades)	
3) Atividade de Extensão (avaliar a elaboração, coordenação e execução de projetos de extensão registrados pela PROEXC, bem como relatórios parciais de atividades em andamento)	
4) Outras atividades (avaliar atividades administrativas, participação em colegiados, comissões, bancas e outras)	
5) Produção intelectual (avaliar a produção científica, tecnológica e cultural, divulgadas por meio de publicações ou outras formas usuais e pertinentes ao ambiente acadêmico)	
Média	

VI – Responsabilidade (15 %)

1) Executar tarefas sob sua responsabilidade	
2) Cumprir os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
3) Assumir as consequências de suas atitudes e as responsabilidades advindas de eventuais falhas ou erros	
4) Zelar pelo patrimônio público	
5) Cumprir deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional	
Média	

Observação: quando os membros da comissão avaliadora não forem da mesma unidade do docente avaliado esta informação deverá ser solicitada a chefia imediata

VII – Avaliação pelos discentes, conforme normatização da UFVJM (15 %)

1) Considerar a média das avaliações realizadas pela Universidade no período e multiplicar por 02 (dois)	
--	--

ANEXO 2
ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE
FICHA DE AVALIAÇÃO

I – Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação de capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo (10 %)

1) Busca de melhoras no ambiente de trabalho que reflita em sua qualidade e produtividade por meio de submissão de projetos junto a instituição pública, privada ou demandas internas da UFVJM	
2) Parcerias dentro da Instituição para execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com registros de projetos nas pró-reitorias competentes	
Média	

Justificativa:

II – Assiduidade (15 %)

1) Pontualidade nos horários de atividades formais de trabalho	
2) Participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela UFVJM a ser oferecido pela Unidade Acadêmica onde está lotado * Observação: este item deverá ser preenchido e pontuado somente no 1º relatório apresentado)	
Média	

Observação: quando os membros da comissão avaliadora não forem da mesma unidade do docente avaliado esta informação deverá ser solicitada a chefia imediata.

Justificativa:

III – Disciplina (15 %)

1) Segue as normas legais e regulamentares	
2) Cumpre os deveres previstos pelo cargo	
3) Trata com urbanidade e coleguismo os demais servidores, alunos e o público em geral	
4) Observa a hierarquia funcional	
5) Evita comentários desabonadores ao conceito da Instituição e a imagem dos servidores, mantendo sigilo sobre assuntos do setor	

6) Observa normas de segurança na execução de suas atividades	
Média	

Observação: quando os membros da comissão avaliadora não forem da mesma unidade do docente avaliado esta informação deverá ser solicitada a chefia imediata.

Justificativa:

IV – Capacidade de iniciativa (15 %)

1) Capacidade de tomar decisões e inovar no exercício do cargo	
2) Iniciativas didático-pedagógica, em pesquisa e/ou extensão e administrativas	

Justificativa:

V – Produtividade (15 %)

1) Atividade de ensino (ministração de aulas de graduação. Pós-graduação, levando em consideração a didática, conteúdo, relacionamento e atendimento aos alunos e outros aspectos da relação ensino/aprendizagem)	
2) Atividade de Pesquisa (avaliar a elaboração, coordenação e execução de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico registrados pela PRPPG, bem como relatórios parciais de pesquisa em andamento e outras atividades)	
3) Atividade de Extensão (avaliar a elaboração, coordenação e execução de projetos de extensão registrados pela PROEXC, bem como relatórios parciais de atividades em andamento)	
4) Outras atividades (avaliar atividades administrativas, participação em colegiados, comissões, bancas e outras)	
5) Produção intelectual (avaliar a produção científica, tecnológica e cultural, divulgadas por meio de publicações ou outras formas usuais e pertinentes ao ambiente acadêmico)	
Média	

Justificativa:

VI – Responsabilidade (15 %)

1) Executa tarefas sob sua responsabilidade	
2) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
3) Assume as consequências de suas atitudes e as responsabilidades advindas de eventuais falhas ou erros	
5) Zela pelo patrimônio público	
6) Cumpre deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional	
Média	

Observação: quando os membros da comissão avaliadora não forem da mesma unidade do docente avaliado esta informação deverá ser solicitada a chefia imediata

Justificativa:

VII – Avaliação pelos discentes, conforme normatização da UFVJM (15 %)

1) Considerar a média das avaliações realizadas pela Universidade no período e multiplicar por 02 (dois)	
--	--

ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE - PONTUAÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO

ITEM	PESO (%)	MÉDIA	TOTAL
I	10		
II	15		
III	15		
IV	15		
V	15		
VI	15		
VII	15		
MÉDIA GERAL			

A nota final do docente avaliado neste relatório foi: _____ pontos.
(escrever por extenso)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Portaria nº _____, de ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Entrevista realizada em: ____/____/____, as _____ horas.

Assinatura do avaliado